DIÁRIO OFICIAL

Nº 4372 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 12.12.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 1.170.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 22, inciso V da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário para cumprimento da Lei nº 6.626, de 9 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de incentivo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Vilhena, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e como estímulo à continuidade da dedicação profissional; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.734/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R$ 1.170.000,00

TOTAL.....R$ 1.170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R$ 1.170.000,00

TOTAL.....R$ 1.170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 341.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 22, inciso V da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no pagamento de 1/3 de férias, obrigações patronais e auxílio dos profissionais da Educação; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da SEMED em priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado e a necessidade de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.741/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R$ 290.000,00
3190.13.00.00 15000100 Obrigações Patronais R$ 15.000,00

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R$ 35.000,00

1212200732.291 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM
3390.49.00.00 15000100 Auxílio-Transporte R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 341.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R$ 28.172,42
4490.51.00.00 15000100 Obras e Instalações R$ 66.303,27

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R$ 54.806,46
4490.51.00.00 15000100 Obras e Instalações R$ 11.717,85
4490.51.00.00 65000100 Obras e Instalações R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 341.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.044/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SALLY SHARON MELO LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 7745/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.334/2025,

D E C R E T A:

1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora SALLY SHARON MELO LIMA, matrícula 14896, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.045, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 351.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da

Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em reforçar o orçamento destinado à contratação de instituição especializada na organização e execução do Concurso Público para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, indispensável para assegurar a regularidade do certame, garantir o atendimento ao interesse público e possibilitar o cumprimento das demandas de pessoal da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.745/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
0412200032.149 – Realização de Concurso Público
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R$ 351.600,00

TOTAL.....R$ 351.600,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3330.41.00.00 15000000 Contribuições R$ 200.000,00
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física
R$ 151.600,00

TOTAL.....R$ 351.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 28 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2024

Processo Administrativo n°. 10406/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. CNPJ n° 20.217.208/0001-74.
Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 108/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1297541, Parecer nº. 691/2025/PGM, Despacho de ordem 1299458 e Processo Administrativo n.º 10406/2024.
Valor: R$ 65.710,35 (sessenta e cinco mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)
Data: 15.10.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2023

Processo Administrativo n°. 20853/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: S. FERNANDES DA SILVA. CNPJ n° 11.624.792/0001-91.
Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 107/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1331397, Parecer nº. 737/2025/PGM e Processo Administrativo n.º 20853/2023.
Valor: R$ 232.684,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Data: 10.11.2025

RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO N.º 014/2024

RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20727/2023 e 3473/2024).

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.876.665/0001-14, com sede a Rua João Paulo I, nº 301, Sala 03, Bairro Alvorada, na cidade de Manaus/AM, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. LUIS PHILLIPE SOUZA DE ALENCAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 23050667 SSP/AM e CPF sob nº 003.236.612-46, residente na cidade de Manaus/AM, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 014/2024, celebrado em 27 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 1.223.121,50 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme Notas de cancelamento de restos a pagar dos empenhos nºs. 4889 e 4890/2024 e Notas de Anulação dos Empenhos nºs. 1430 e 1431/2025 (ordem 1334330, 1334331, 1334333 e 1334334), solicitação do despacho de ordem 1335503 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 20727/2023 e 3473/2024.
O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrada a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fl. n.º 31, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Laercio Nunes Torres
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 32 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2024

Processo Administrativo n°. 18679/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. CNPJ n° 20.217.208/0001-74.
Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 110/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1347724, Parecer nº. 763/2025/PGM e Processo Administrativo n.º 18679/2024.
Valor: R$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Data: 17.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 32 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024

Processo Administrativo n°. 18681/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. CNPJ n° 20.217.208/0001-74.
Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 111/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1347936, Parecer nº. 764/2025/PGM e Processo Administrativo n.º 18681/2024.
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
Data: 17.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 32 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2025

Processo Administrativo n°. 11235/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n° 53.640.621/0001-04
Objeto: o aditivo de valor (24,74%) ao Contrato n.º 246/2025, em conformidade com a Justificativa de ordem 1346651, Parecer nº 762/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 11235/2025.
Valor: R$ 807.214,78 (oitocentos e sete mil, duzentos e quatorze reais, e setenta e oito centavos)
Data: 17.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 32 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 285/2025

Processo Administrativo nº 17368/2024 e 20629/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ n° 20.674.139/0001-28.
Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de gás de aparelhos de ar condicionado de diversas marcas e modelos, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município, conforme Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência, Cotações, Termos de Formalização de Demanda, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012-2025, constantes no Processo Administrativo n.º 17368/2024 e 20629/2025.
Prazo: 90 dias.
Valor: R$ 416,96 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
Data: 17.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 32 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 286/2025

Processo Administrativo nº 17368/2024 e 20629/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: LEAL CLIMATIZACAO LTDA. CNPJ n° 47.623.551/0001-75.
Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de diversas marcas e modelos, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município, conforme Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência, Cotações, Termos de Formalização de Demanda, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012-2025, constantes no Processo Administrativo n.º 17368/2024 e 20629/2025.
Prazo: 90 dias.
Valor: R$ 178,30 (cento e setenta e oito reais e trinta centavos)
Data: 17.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 32 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 291/2025

Processo Administrativo nº 20113/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: ALS MACHADO SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA. CNPJ n° 34.485.449/0001-09.
Objeto: a Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de serviços clínicos, cirúrgicos e assistência médica veterinária, destinados a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte, machos e fêmeas, das espécies canina e felina, sob a responsabilidade do Município de Vilhena/RO, em razão da intervenção na Associação - Patinha Feliz e da necessidade de garantir cuidados e assistência aos animais que se encontrem sob tutela municipal, incluindo os serviços preventivos, emergenciais, diagnósticos, de controle sanitário e de acompanhamento contínuo, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base em relatórios técnicos elaborados pela Vigilância Sanitária, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Nota de Empenho n. 4538/2025, proposta vencedora da Dispensa Eletrônica nº 19112/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 20113/2025.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais)
Data: 17.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 33 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 292/2025

Processo Administrativo nº 19450/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: HS TREINAMENTOS LTDA. CNPJ n° 18.123.979/0001-50.
Objeto: a contratação de empresa para a realização de diagnóstico da gestão tributária municipal de Vilhena/RO, com vistas a identificar fragilidades, potencialidades e oportunidades de aprimoramento nos processos administrativos, operacionais e tecnológicos relacionados à arrecadação, fiscalização e gestão dos tributos municipais de forma a subsidiar futuras ações de modernização, aumento da eficiência arrecadatória e adequação às exigências legais decorrentes da Reforma Tributária, em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho nº 4371/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 19450/2025.
Prazo: 100 (cem) dias corridos.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 18.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 33 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 296/2025

Processo Administrativo nº 000046/2025 e 18852/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: URBN SERVIÇOS LTDA. CNPJ n° 34.865.585/0001-24.
Objeto: a adesão à Ata de Registro de Preço visando à contratação de empresa de vigilância patrimonial noturna (vigia noturno), com fornecimento de mão de obra qualificada, uniformizada e devidamente treinada, destinada à proteção do patrimônio público, segurança física e patrimonial das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo: 6 (seis) meses.
Valor: R$ 1.263.600,00 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)
Data: 01.12.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 33 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2024

Processo Administrativo n°. 18836/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. CNPJ n° 20.217.208/0001-74.
Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 120/2024, por um período de doze meses, em conformidade com a Justificativa de ordem 1337266, Parecer nº. 747/2025/PGM, Despacho de ordem 1343613 e Processo Administrativo n.º 18836/2024.
Valor: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)
Data: 26.11.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 34 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2025

Processo Administrativo n°. 12630/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO. CNPJ n° 08.867.953/0001-63.
Objeto: o aditivo de valor (25%) ao Contrato n.º 205/2025, em conformidade com a Justificativa de ordem 1383412, Despacho ID 1383423 e Processo Administrativo n.º 12630/2025.
Valor: R$ 1.517.928,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais)
Data: 08.12.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1114/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANE HALABURA DE ARAUJO DOURADO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 7292/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANE HALABURA DE ARAUJO DOURADO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1.111/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.118/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, o servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, matrícula 15058, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 53.492/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 12 de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 1.112/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor WANDERSON JACOB COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19.327/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, o servidor WANDERSON JACOB COSTA, matrícula 16314, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 59.287/2023, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2026.

Vilhena, Rondônia, em 12 de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 1.113/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIAK CASTRO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8603/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIAK CASTRO, matrícula 15718, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.105/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 12 de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 19146/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1000000010 2025
Data de Emissão: 12/12/2025
Objeto: Despesas referente a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº921 - Bairro Jardim Eldorado, cuja identificação sob o nº20/139024-4; Casa dos Conselhos localizada na Av. Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América e Roda Moinho rua 626, bairro Parque São Paulo de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Conforme Projeto Básico anexo.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AV. IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
12001081220003209633903900 00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	4.000,00	4.000,00

Total: 4.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal Ass. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2025

A ESTABELECE EXPEDIENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,

Considerando a necessidade de realizar a dedetização nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para garantir a eficácia do processo

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece, excepcionalmente, não haverá expediente no dia 15 de dezembro de 2025 somente na Secretaria Municipal de Educação e atividades essenciais serão realizadas home office.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, até a presente data não há pendência de prestação de contas de Convênios da ASSOCIAÇÃO ELITE VOLEIBOL. A mesma se encontra em dia, cumprindo as atribuições legais estatutárias esse setor examinou a declaração apresentada constando assim nos autos que a Entidade está de acordo com a legislação vigente.

Vilhena, 11 de dezembro de 2025

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes vem, por meio desta, solicitar a realização de parceria voluntária, por meio da celebração de Termo de Parceria na modalidade Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 41.742/2018, alterado pelo Decreto nº 59.646/2023.
Em atendimento ao inciso IV do art. 53 do Decreto nº 41.742/2018 e ao § 2º do art. 27 do Decreto nº 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Elite Voleibol, conclui-se pela viabilidade da execução do Plano de Trabalho na forma apresentada. Dessa forma, aprovamos o Plano de Trabalho sem ressalvas.
Justificativa quanto à celebração da parceria sem Chamamento Público
A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 108/2024, posteriormente alterada por solicitação da Câmara de Vereadores e deferida pelo Prefeito Municipal, contemplou a Associação Elite Voleibol no valor de R$ 10.000,00, por meio da Secretaria Municipal de Esportes.
No presente caso, a proposta de parceria decorre das Emendas Impositivas nº 108/2024, destinadas à Associação Elite Voleibol, cabendo destacar que tais recursos possuem destinação específica definida pelo Poder Legislativo, sendo de execução obrigatória.
A entidade está legalmente constituída e regularizada: possui CNPJ ativo, estatuto registrado, diretoria vigente e comprovação de funcionamento nos termos legais. Além disso, demonstra capacidade técnica para execução das atividades, desenvolvendo ações contínuas no município desde 2019 e representando oficialmente o Município de Vilhena nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR e diversas competições pelo estado e fora dele.
A celebração da parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e encontra-se alinhada aos objetivos da política municipal de fomento ao esporte amador, especialmente no que se refere à promoção da prática esportiva, à integração social, ao desenvolvimento de talentos locais e ao fortalecimento das modalidades esportivas representativas do município.
Por todas essas razões, justifica-se plenamente a celebração da presente parceria sem chamamento público, uma vez que é legalmente amparada, tecnicamente viável e de evidente interesse público.
A formalização ocorrerá por meio de Termo de Fomento, instrumento destinado à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposto pela Organização da Sociedade Civil, envolvendo transferência de recursos financeiros.
Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, os recursos provenientes de Emendas Parlamentares são exceção à exigência de Chamamento Público, conforme estabelece:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
O § 3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 reforça:
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.
Os créditos orçamentários necessários para custeio das despesas foram fixados na Lei Orçamentária Anual, vinculados à função programática 08 .001.27.812.0009.1.205.3.3.50.41.00.00 – Contribuições, destinada ao repasse de recursos a entidades esportivas.
As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, em consonância com as metas da parceria, conforme art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
Assim, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria decorrente das Emendas Impositivas nº 011 e nº 148/2024, destinadas à Associação Elite Voleibol Vilhena por meio da Secretaria Municipal de Esportes, cujo valor final descrito no plano de trabalho é de R$ 9.449,25 (nove reais quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Elite Voleibol.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 11 de dezembro de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo Eletrônico nº: 22.672/2025
Entidade: Associação Elite Voleibol Vilhena
CNPJ: 55.907.280/0001-08
Objeto da Parceria: Apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos, bolas e uniformes

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto n°59.646/2023 entre a Associação Elite Voleibol e a Secretaria Municipal de Esportes.

A parceria tem por objetivo viabilizar o repasse de recursos financeiros à entidade para aquisição de materiais esportivos, uniformes e contratação de atletas de alto rendimento, com vistas à preparação e participação nas principais competições do calendário estadual e interestadual de voleibol.
A Associação Elite Voleibol Vilhena foi oficialmente regularizada em fevereiro de 2024, com estatuto social registrado e inscrição no CNPJ, estando legalmente habilitada para firmar parcerias com o poder público.
Apesar de sua recente formalização, a entidade atua na prática esportiva desde 2019, sendo reconhecida local e regionalmente pela excelência no desenvolvimento de atletas e por representar o Município de Vilhena nas principais competições da modalidade.
A associação Representa o Muncipio de Vilhena nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, considerada a competição esportiva mais importante do Estado, e também fornece atletas à Federação Rondoniense de Voleibol para disputas em nível nacional. A entidade mantém uma rotina de treinos semanais com equipes das categorias adulta e master, participando de mais de 10 competições ao ano, com supervisão técnica de profissional de Educação Física registrada no CREF.
A presente análise encontra respaldo no Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025-PGM, que trata da formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com base na Lei nº 13.019/2014, sendo dispensado o chamamento público, nos termos do art. 29 da referida norma, por se tratar de proposta oriunda de emenda impositiva nº 108/2024,é de R$ 10.000,00 Cabe destacar, ainda, a alterção da Emenda nº 108/2024, solicitado pela Câmara dê Vereadores e deferido pelo Prefeito Municipal que contemplou a Associação Elite Voleibol no valor de R$ 10.000,00.
O plano de trabalho apresentado foi no valor de R$ 9.449,25, é tecnicamente viável, financeiramente compatível com os preços de mercado, e demonstra identidade e reciprocidade de interesse público entre o Município e a OSC, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.019/2014.
A Comissão, em conformidade com o art. 31 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, verificou a regularidade documental, a capacidade técnica da entidade e a adequação da proposta às diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade

Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei n°13.204, de 14/12/2015)
No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".
As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
O projeto proposto pela Associação Elite Voleibol Vilhena tem como finalidade fortalecer a estrutura esportiva da equipe de voleibol do município, promovendo condições adequadas para treinos e participação em competições estaduais e interestaduais ao longo do ano de 2026. A iniciativa busca suprir lacunas estruturais enfrentadas pelas categorias adulta e master, compostas por atletas que já superaram a faixa etária das categorias de base, mas que continuam ativos no cenário esportivo e representam oficialmente Vilhena.
Com treinos regulares supervisionados por profissional habilitada no Conselho Regional de Educação Física (CREF), a equipe desenvolve um trabalho técnico, tático e físico contínuo, com foco na preparação de atletas para eventos de alto rendimento. A atuação da Associação abrange atletas atualmente do sexo feminino, promovendo a inclusão esportiva e o aproveitamento de talentos formados no próprio município.
O projeto prevê a aquisição de materiais esportivos, como bolas, redes, coletes e equipamentos de treinamento, bem como a confecção de uniformes oficiais, visando o reforço técnico da equipe principal nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2025 e em outras competições no Estado e fora dele.
A entidade tem se destacado no cenário estadual, além de fornecer atletas para a Federação Rondoniense de Voleibol, contribuindo para disputas em nível nacional. A proposta visa também manter um cronograma de participação em pelo menos 10 competições ao longo do ano, garantindo a continuidade do desempenho competitivo e a visibilidade positiva do município no voleibol amador.
Por sua relevância social, educacional e esportiva, o projeto está alinhado às diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes, promovendo a valorização do esporte, o bem-estar dos atletas e o fortalecimento da identidade esportiva local.
Tendo em vista que o Ofício nº 065/2025 emitido pela Associação Elite Voleibol, que solicita repasse de recurso proveniente de Emenda Impositiva para fomento do Voleibol no Municipio de Vilhena e Estado de Rondônia

Tendo em vista que a Associação Elite Voleibol Vilhena desenvolve o esporte, prepara e forma atletas para seguirem no voleibol e na vida, realizando esse objetivo por meio do trabalho técnico e social com equipes adultas e master, bem como representa o Município de Vilhena em diversas competições estaduais e interestaduais da modalidade, sua atuação revela-se de enorme importância ao interesse público, fomentando a necessidade de estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil como meio de promover o bem comum e garantir o acesso à prática esportiva estruturada e contínua.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Observa-se que pelo Plano apresentado, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Esportes faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e a ASSOCIAÇÃO ELITE VOLEIBOL, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto n°59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Recomenda-se que o processo siga instruído com os documentos padronizados (Anexos I a VIII) e seja encaminhado à Procuradoria Geral do Município apenas para homologação da aplicação do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM, nos termos legais.

Vilhena, 11 de dezembro de 2025

LUCAS LEMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

SANDRO GONÇALVES
MEMBRO

POLIDORO LABAJOS GARATE

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22672/2025/SEMES

Dispensa do Chamamento Público nº 22672/2025 - Processo Administrativo n° 22672/2025/SEMES

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no § 3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Chamamento Público nº 13.524/2025, para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – Associação Elite Voleibol Vilhena, inscrita no CNPJ nº 55.907.280/0001-08, com sede à Rua 659, nº 137, Bairro Parque São Paulo, CEP 76.987-522, Vilhena/RO.
A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, conforme plano de trabalho aprovado, visando a aquisição de materiais esportivos, bolas e uniformes, com objetivo de viabilizar a participação da equipe da referida associação em competições oficiais de voleibol no ano de 2026, incluindo os Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR), representando o município de Vilhena.
A presente dispensa de chamamento público encontra respaldo legal por tratar-se de parceria oriunda de emendas impositivas ao orçamento municipal, de nº 011 e 148/2024, em favor da Associação Elite Voleibol Vilhena, cujo valor, apresentado no plano de trabalho totaliza R$ 9.444,25 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
O plano de trabalho da entidade foi analisado e aprovado sem ressalvas pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, sendo considerada viável sua execução, com objetivos compatíveis com a política pública municipal de fomento ao esporte amador.
Os créditos orçamentários necessários ao custeio da parceria estão assegurados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, e vinculados à seguinte funcional programática da Secretaria Municipal de Esportes:
08.001.3.3.50.41.00.00 – Contribuições.
A presente ratificação será publicada em meio oficial, conforme determina o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, assegurando a transparência e a publicidade dos atos administrativos.
Diante do exposto, ratifico a presente Dispensa de Chamamento Público, nos termos da legislação aplicável, para viabilizar a celebração do Termo de Fomento com a OSC qualificada nos autos.

Vilhena,11 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.672/2025/SEMES

OBJETO: Repasse financeiro à Associação Elite Voleibol Vilhena, inscrita no CNPJ nº 55.907.280/0001-08, oriundo da Emenda Impositiva nº 108/2024, no valor total de R$ 9.444,25 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da Lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de trabalho, e o art. 22 da referida lei que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do plano de trabalho. A Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena, através do Secretário de Esportes SILMAR DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:
I - Descrição da realidade;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou executados;
II- A Previsão de receitas e de despesas;
III - Forma de execução das atividades ou dos projetos; projetos a serem
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a objeto descrito capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO

Vilhena/RO, 11 de dezembro de 2025

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO. MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA N° 045/2025/SEMMA

ESTABELECE A ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando o decreto n° 63.779 de 13 de dezembro de 2024 no art. 2º, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de Recesso dos servidores lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o final do exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

I. 1ª Turma: 22 e 23 de dezembro de 2025

Servidores	Matricula
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	17152
ANGELA FERNANDES RODRIGUES	17409
ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIAK	10335
JOSE RIBAMAR ARAUJO DE SOUSA	4333
LUIZ HENRIQUE VIEIRA PAZ	17282
MARLEY GREGÓRIA DA COSTA	17414
OSMAR RAMOS VERTELO	6068
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES	5495
SUSANA TORRES MAGALHAES	12194
THALES FORTINI BIANCHIN	10389

II. 2ª Turma: 29 e 30 de dezembro de 2025

Servidores	Matricula
DEREK DALLA VECHIA ITO	12357
EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA	4932
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	6285
JOÃO ALBERTO MÜHL JUNIOR	17331
JULIANA ANA DA CUNHA	10314
KATE HELLEN MIRANDA DOS SANTOS	17271
MARIA ANA DE SOUZA NETA	16394
MIQUEIAS FRANCISCO SILVA CARDOSO	5528
SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA	17420
THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO	15738
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	4515

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2025

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 73/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE VILHENA NO VALOR DE R$ 56.130,50 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.
CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2025/CMDCA sobre a destinação geral dos recursos do Edital nº 002/2024/CMDCA.
CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2025/ASSURV onde a referida Associação solicita dilação de prazo para acessar o recurso de parceria financeira.
CONSIDERANDO aprovação de dilação de prazo na Reunião Ordinária deste CMDCA no dia 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R$ 56.130,50 (cinquenta e seis mil cento e trinta reais e cinquenta centavos) para a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE VILHENA – 09.435.483/0001-21.
Art. 2º Aprovar excepcional dilação de prazo em 03 (três) dias, a partir desta publicação, para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Vilhena – RO, 12 de dezembro de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA N° 066/2025/GP/IPMV

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓGESTÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

CONSIDERANDO a atualização da legislação federal a fim de assegurar o caráter contributivo, solidário e participativo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no MANUAL DO PRÓGESTÃO RPPS, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernizaçãoda Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da Comissão responsável pela execução, e avaliação das ações do PROGESTÃO – Programa de Gestão e Desempenho, conforme diretrizes estabelecidas no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓGESTÃONO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de dezembro de 2025, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2ºA Comissão Especial que trata esta Portaria, fica assim composta:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
3991	BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE	DIRETOR PRESIDENTE DO IPMV	PRESIDENTE
6687	JESSICA BUENO PRESTES	CONTROLADORA GERAL DO IPMV	MEMBRO
20	ANDREA MELO ROMÃO COMIM	PROCURADORA AUTÁRQUICA	MEMBRO
16675	ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA	DIRETOR FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS	MEMBRO

Art. 3°Compete à Comissão do PROGESTÃO:

I – planejar, coordenar e supervisionar a implementação do PROGESTÃO no âmbito do IPMV;

II – definir, em conjunto com as chefias, as metas institucionais e individuais, alinhadas ao planejamento estratégico;

III – orientar os servidores sobre os procedimentos, ferramentas e fluxos do Programa de Gestão e Desempenho;

IV – analisar e validar propostas de adesão, planos de trabalho, metas e indicadores encaminhados pelas equipes;

V – acompanhar periodicamente a execução dos planos de trabalho, avaliando produtividade, qualidade e cumprimento de prazos;

VI – propor ajustes, melhorias e readequações nas metas e processos de trabalho, sempre que identificadas necessidades;

VII – dirimir dúvidas e emitir orientações técnicas aos setores envolvidos;

VIII – avaliar os resultados consolidados do Programa ao final de cada ciclo, emitindo relatórios e pareceres;

IX – monitorar a aderência das práticas de gestão às normas legais e diretrizes da Administração Pública;

X – encaminhar recomendações à autoridade competente sobre melhorias, capacitações ou adaptações necessárias ao aperfeiçoamento das práticas de gestão;

XI – manter registros atualizados sobre atividades, análises, avaliações e documentos produzidos no âmbito do PROGESTÃO;

XII – promover ações de comunicação e sensibilização sobre o Programa, visando engajamento dos servidores;

XIII – articular-se com demais comissões, conselhos ou setores internos que atuem em temas correlatos;

XIV – exercer outras atividades correlatas ou determinadas pela autoridade competente.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2025.

Vilhena/RO, 11de dezembro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA N° 067/2025/GP/IPMV

A CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRALPREVIDENCIÁRIO 2025/2026 DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTASNO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

CONSIDERANDO a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão de Pessoas e Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vilhena;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determinado pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao IPMV;

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2025DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTASNO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Art. 2ºA Comissão Especial que trata esta Portaria, fica assim composta:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
24	SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI	COORDENADORA DE SERVIÇO SOCIAL	PRESIDENTE
26	ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	MEMBRO
19	VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE	CHEFE DE CONTADORIA	MEMBRO

Art. 3°A participação no Censo Cadastral Previdenciário 2025/2026 dos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito do Município de Vilhena, é obrigatória para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena.

Art.4º Fica prorrogado esta portaria até 17 de março de 2026.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2025.

Vilhena/RO, 11 de dezembro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA N° 068/2025/GP/IPMV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE – matrícula 19 para ser fiscal de contrato a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a Empresa CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA – Contrato nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 86/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de novembro de 2025.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena – RO, 12 de dezembro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 024,025/2025.

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento Materiais de expediente – Materiais de limpeza e higienização. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, pontualmente às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
KEYLA TEODORA DA SILVA

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014 E 015/2025.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica aos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional: serviços de higienização, limpeza e manutenção de ares condicionados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro, nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2025, pontualmente às 11h15min, e 11h25min respectivamente, na sede da Escola, no endereço supramencionado. O critério para a escolha da empresa vencedora do procedimento será o menor preço por item, mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 10 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Leidiana Ferreira Costa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 247/2025

DEFINE A ESCALA DE RECESSO PARA OS OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE – DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 63.779/2024 de 13 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1.º A escala de recesso dos servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, cuja jornada de trabalho poderá ser exercida em três turmas, conforme descrito abaixo:

I-1ª turma: recesso nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025:

Ana Cristina Araujo de Matos
Diego Rocha Correa
Evandro Sega
Fernando Henrique Alves Rossi
Gerliano de Souza Ferreira
Ingridy Ranielly Costa Valentim
Iowanderleide Pereira Bonfim
Joas Gonçalves Cirilo
Joelma Schmidt Alves Munis
Leilliany Ferreira Gonçalves
Lucinea Martins
Luiz Fernando de Oliveira Costa
Maciel Fernandes Claudio
Mariza Isabel Weschenfelder
Matheus de Souza Duarte
Milson Canhete
Nadir Ireno Miotti Graebin
Nelida Passold Vieira
Nikollas Gabriel Duarte Lima
Nilma Vieira da Silva
Olga Karoline Palauro
Petter Javier Vargas Rojas
Renato Klipel
Rose de Fatima Oliveira Marcos
Suzana Martins da Silva
Thaisa Camila Vacari

II-2ª turma: recesso nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025:

Adrian dos Santos Hurtado de Paula
Alberto Martins de Souza
Amanda de Oliveira Campos
Ana Franscieli Horn
Andervaldo Ceribele
Cidiney Benedito de Araujo
Claudemir Fernandes de Assis
Claudionor Januario de Oliveira
Elis Regina Pichirilo
Erika Silva Caçula
Hallify Vinicius Oliveira da Silva
Hamilton Jose correia de Sousa
Jackeline Vieira dos Santos Manganaro
Jose Derenzo
Josiane Matos Silva
Juliene Moreira Novais Areval
Kályta Fernanda Cândido Alves
Leonardo Reis Santos
Luciane Oliveira Regert
Luiz Carlos Correia de Oliveira
Maico Johnata Oliveira Silva

Marcelo Pereira Costa e Silva
Marcial Rodrigo Bueno
Mariane da Rosa
Max Money Pereira Carvalho
Pâmela dos Santos Moreira
Paulo Gomes da Silva
Pollyana da Mata
Ricardo Tavares
Rilary Cristina Freitas Linhares
Ronaldo Teodoro Ventura
Rosane Dias Ribeiro
Roseane Ferreira Gonçalves
Rosimary Silva de Carvalho
Sidineia Alves Pessoa
Susiele Cristina Parra
Tanismar Grosbelli
Tatiane Ferreira Piovezan
Thiago Falcão Araújo Jacob
Thiago Marquioli Pessoa
Valdineya dos Santos de Oliveira
Weslen Henrique Verissimo de Carvalho

III-3ª turma: Considerando as demandas da Gerência Orçamentária e de Compras, fica prorrogada a data para usufruir do recesso de 02 (dois) dias consecutivos, que deverão ser usufruídos impreterivelmente nos meses de janeiro ou fevereiro de 2026, mediante autorização da chefia imediata, o servidor abaixo relacionado:

Luiz Lobianco

Art. 2.º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previstos nesta Portaria, sendo vedados o gozo ou compensações em outros períodos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4372 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 12.12.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 265, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO RECESSO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e
CONSIDERANDO o Recesso Legislativo definido no § 2º do artigo 5º do Regimento Interno, em conformidade com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1o Definir o funcionamento e o atendimento administrativo da Câmara de Vereadores das 08h às 12h durante o período de 5 de janeiro de 2026 a 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2o Autorizar as Unidades Administrativas e Parlamentares a concederem folga de no máximo 05 (cinco) dias úteis para cada servidor, por escala a ser definida internamente, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, desde que o funcionamento não sofra interrupção.
Parágrafo único. As escalas de folgas devem ser formalizadas pelas Unidades Administrativas e Parlamentares, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 19 de dezembro de 2025, para que promovam os ajustes necessários no sistema eletrônico de ponto dos servidores.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Celso
Vereador Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 001/2025/CVMV
Processo Administrativo Eletrônico: nº 229/2025.
Objeto: Prorrogação de prazo referente ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria legislativa, de natureza predominantemente intelectual, por profissionais de notória especialização, para elaboração da Minuta da nova Lei Orgânica do Município de Vilhena e do novo Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.
Justificativa: Considerando o pedido de prorrogação formulado pela empresa Contratada para entrega da minuta final da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias. A solicitação implica na prorrogação de etapa específica constante na metodologia de trabalho prevista no Item 5.1 do Contrato nº 001/2025/CVMV.
Prazo: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo previsto no cronograma da metodologia de trabalho constante no Item 5.1 do Contrato nº 001/2025/CVMV, especificamente quanto à Etapa nº 4, cujo conteúdo, em parte, passa a integrar a Etapa nº 5 doravante.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025.
Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
Contratada: DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.685.829/0001-29, representada por DANILO PEREIRA FALCÃO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 156/2023/CVMV, Termo de Referência - TR e demais normas constantes no Processo Administrativo nº 229/2025 e no Contrato nº. 001/2025/CVMV.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113